



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3207/2021

DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2378/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

<u>DOTAÇÃO</u>		<u>R\$</u>
02	Prefeitura Municipal	
02.10	Habitação e Serviços urbanos	
02.10.05	Iluminação Pública	
154521818.2.050000	Manutenção da Iluminação Publica	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3066	Fonte: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3065	Fonte: 01 Tesouro	85.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		335.000,00

Art. 2º. Para atender a despesa com o Crédito no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a transferências de recursos Estadual, de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Para atender a despesa com o Crédito no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente a contrapartida do Município, de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos das anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

<u>DOTAÇÃO</u>		<u>R\$</u>
02	Prefeitura Municipal	
02.01	Administração e Planejamento	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
041221803.2.002000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
8	Fonte: 01 Tesouro	85.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		85.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 15 de setembro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO